

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.366 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 15.170.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	IDUSO	VALOR
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					15.170.000,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					15.170.000,00
06.182.524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.					15.170.000,00
11133 - Aquisição de Material para Assistências às Vítimas de Desastres.					15.170.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	15.170.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					15.170.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face da empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, referente ao Contrato nº 098/2022, em razão de serviços efetivamente prestados no mês de Janeiro/2023, categoria de Asseio (Mensal e Provisionamento), espelhada através do Processo NUP 30001.000467/2023-13, no valor de R\$ 412.546,67 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e com o Atesto do Gestor do Contrato nº 098/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face da empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, referente ao Contrato nº 098/2022, em razão de serviços efetivamente prestados no mês de Janeiro/2023, categoria de Informática (Mensal e Provisionamento), espelhada através do Processo NUP 30001.000468/2023-50, no valor de R\$ 77.835,70 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e com o Atesto do Gestor do Contrato nº 098/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **CARLOS MARCOS AUGUSTO**, Diretor de Tecnologia e Inovação desta Empresa, matrícula nº 30000358, para **viajar** à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 28 a 31 de Março de 2023, a fim de participar do Evento South Summit Brazil 2023, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sofrendo decréscimo de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devido a concessão de hospedagem e acréscido em 50% por se tratar de uma viagem para Porto Alegre, perfazendo um total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b e c; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º e 11º; Classe II do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº048, de 22 de março de 2023. - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o ofício Nº ____/2023 da Central de Licitações do Estado do Ceará, que trata sobre a necessidade de manter a operacionalização do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, estabelecido na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art.1º Ficam **designados** de 1º de abril de 2023 até 1º de abril de 2024 ou até ulterior deliberação, para o acesso ao Sistema Comprasnet/SIASG, AS DESIGNAÇÕES DOS **SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS**, conforme especificado no anexo único desta portaria para o exercício da função de Agente de Contratação/Pregoeiro e membros de equipe de apoio. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 22 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

